



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e com base no relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil contido no Processo Administrativo nº. 5438/2025, fls. 04, 05 e 06.

**Considerando** que o prédio da Casa da Cultura Hermógenes Lima da Fonseca, denominado Trapiche, foi adquirido pelo Município no ano de 2014.

**Considerando** que no mesmo ano de 2014, o prédio foi declarado Patrimônio Histórico pelo Conselho Estadual de Cultura

**Considerando** o lapso temporal desde a aquisição do prédio por parte do Município, até a presente data já se vão onze anos, sem que o prédio fosse submetido a uma reforma e manutenção adequada.

**Considerando** que através do Decreto Municipal nº. 5.404 datado de 18 de fevereiro de 2021, o prédio fora interditado internamente devido a risco de desabamento.

**Considerando** que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil efetuou vistoria no prédio em 29 de setembro de 2025, constatando que houve agravamento do risco de desabamento devido a contínua falta de manutenção, estando presentes na estrutura, fissuras, trincas, rachaduras, infiltrações e emperramento de portas e janelas que são indicativos de colapso.

**Considerando** que o prédio está em processo de tombamento pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo.

**Considerando** que o local é visitado por um grande número de pessoas que praticam a pesca artesanal, ou que vão apreciar as belezas naturais, as quais ficam expostas aos riscos de acidente provocado por eventual desabamento do prédio, ou das estruturas do Cais existentes no seu entorno.

**Considerando** o que reza os artigos 2º. e 8º. Inciso VII da Lei Federal 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no Brasil.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica RATIFICADO, em todos os seus termos, o Decreto Municipal n.º 5.404, 18 de fevereiro de 2021, que declara interdição **interna** do Prédio da Casa da Cultura desta Hermógenes Lima da Fonseca denominado Trapiche, localizada na avenida cricaré, centro, permanecendo válidas as medidas nele estabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Parágrafo Único** - A presente ratificação se dá em razão da permanência das condições que motivaram a interdição, conforme apuração e parecer emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil desta municipalidade.

**Artigo 2º.** - Fica determinado o isolamento **externo** de toda a área do terreno onde encontra-se encravado o prédio denominado trapiche, antiga sede da Secretaria Municipal de Cultura, inclusive parte da estrutura do Cais local usado para a prática de pesca artesanal.

**Artigo 3º.** - A **interdição e isolamento** que tratam os artigos 1º. e 2º. deste decreto, devem ser por tempo necessário as intervenções com obras de recuperação e prevenção que devem ser definidas por projetos técnicos e serão consideradas de interesse da Defesa Civil, por serem ações de proteção a vida, a integridade física das pessoas e do patrimônio histórico.

**Artigo 4º.** - Fica designado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para promover as ações necessárias ao cumprimento deste decreto.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472  
Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472  
Dados: 2025.10.22 17:12:17 -03'00'

José Erivan Tavares de Moraes  
**Prefeito**